



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4884, DE 28 DE JULHO DE 1983

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no Instituto de Previdência do Município de Taubaté

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, um Crédito Suplementar de Cr\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil cruzeiros) para reforço das seguintes verbas, a saber:

10.3120.15070212.01 - Material de Consumo	1.200.000,00
10.3132.15070212.01 - Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
10.3253.15814862.03 - Salário-Família	1.800.000,00
10.3280.15840000.00 - Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP	1.500.000,00
10.3292.15814862.03 - Despesas de Exercícios Anteriores	<u>800.000,00</u>
	<u>6.300.000,00</u>

ARTIGO 2º - Fica anulada, parcialmente, na importância de Cr\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil cruzeiros) a verba 10.3252.15824952.05 - Pensionistas.

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de JULHO de 1983, 337º da fundação de Taubaté.

ENQº JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos de de 1983.